



ESTADO DE CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

EDITAL DO CONCURSO

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMPLEMENTAR DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2024.**

O Município de Monsenhor Tabosa-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação COMPLEMENTAR para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº 001/2024.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os cargos de **GUARDA MUNICIPAL** acontecerá no dia **27 de setembro de 2025**, **Escola Municipal Luiz Leitão**. v. Antônio Souto, Bairro Lílio Gentil Leitão, no horário estabelecido no anexo I deste Edital.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, com foto mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 001/2024.

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Guarda Civil Municipal

- 1.** A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
- 2.** A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados.
- 3.** Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nas etapas anteriores.
- 4.** Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Agressividade;
 - c) Atenção difusa e concentrada;
 - d) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.



5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes neste edital.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada quando o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico.
8. A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.
9. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
10. “INDICADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades dos cargos constantes neste Edital.
11. “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
12. O candidato considerado “CONTRAINDICADO” não será contratado.
13. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
14. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.
15. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, no prazo de recurso que serão de 2 (dois) dias úteis, através do e-mail.
16. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Monsenhor Tabosa – Ce. 17 de setembro de 2025

Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMPLEMENTAR DO
EDITAL Nº 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORA
566001808	ALDENI MELO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566003102	ANTONIO ALAN PINHEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566002151	DENIS DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566003699	GUILHERME DA SILVA FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566000944	GUSTAVO DA SILVA FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566001751	JOSE WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00
566000276	MAYCON DOUGLAS DA SILVA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	27/09/2025	15H:00